



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3622	
15 / 08 / 2014	
RUBRICA ①	FOLHAS 01

MENSAGEM/1347

Rio Grande, 13 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 137 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 3.524.432,59.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender licitação referente obras de pavimentação na: Avenida Presidente Vargas, Avenida Rheingantz, Rua Salgado Filho, Avenida Buarque de Macedo, Rua Marechal Andrea e Rua Almirante Cerqueira e Souza, assim como obras de drenagem pluvial da Rua Salgado Filho e Avenida Buarque de Macedo.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 3.524.432,59.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender licitação referente obras de pavimentação na: Avenida Presidente Vargas, Avenida Rheingantz, Rua Salgado Filho, Avenida Buarque de Macedo, Rua Marechal Andrea e Rua Almirante Cerqueira e Souza, assim como obras de drenagem pluvial da Rua Salgado Filho e Avenida Buarque de Macedo, no valor de **R\$ 3.524.432,59 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.373.637,44
SMI	05.03.15.451.0220.1168	0001	2187	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.795,15
TOTAL						3.524.432,59

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 3.524.432,59 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e nove centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
 Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/BMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2014.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso Livre - 0001 foi de **R\$ 66.625.734,96** (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Salientamos que o valor de **R\$ 16.059.099,27** (dezesesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86, cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento, exceto Passivo Atuarial.


SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE	66.625.734,96
---	----------------------

SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE *	16.059.099,27
--	----------------------

SUPERÁVIT FINANCEIRO (sem o Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE	50.566.635,69
---	----------------------

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta Nobre
Contadora
CRC-RS 069260/0-1


Luciano Jacobs Trzeziak
Superintendente de Controle
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.
Alexandre Protassio
Secretário de Município da Fazenda

Nesta

Doz órgãos, doz sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-180 Fone: (51) 32323033



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3622/14
PLE 137/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Flávio Santos VEREADOR
PSDB

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de Agosto de 20 14

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

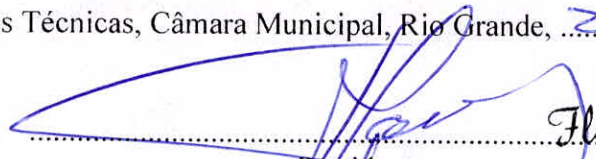
PROCESSO 3622/14
PLE 137/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

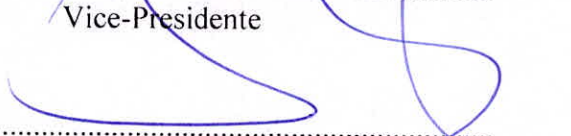
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Agosto de 2014


 VEREADOR
Flávio Santos
 PSDB
 Presidente


 Vice-Presidente


 Secretário


 Membro

Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3622/14

TIPO/Nº: PLE 237/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques 26/8/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1141/14
Proc. 3622/2014

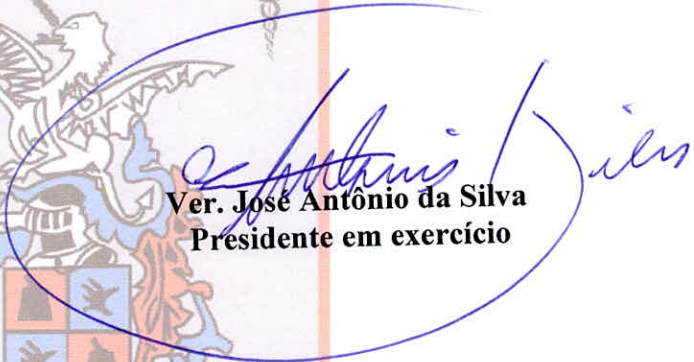
Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 137 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Infraestrutura, no valor de R\$ 3.524.432,59.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

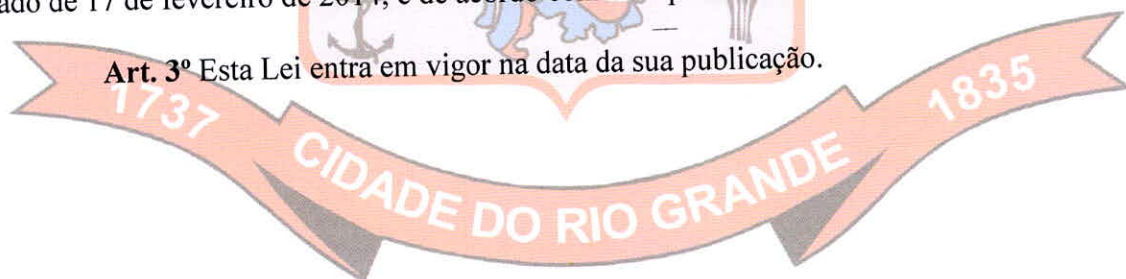
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 3.524.432,59.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender licitação referente obras de pavimentação na: Avenida Presidente Vargas, Avenida Rheingantz, Rua Salgado Filho, Avenida Buarque de Macedo, Rua Marechal Andrea e Rua Almirante Cerqueira e Souza, assim como obras de drenagem pluvial da Rua Salgado Filho e Avenida Buarque de Macedo, no valor de **R\$ 3.524.432,59 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	3.373.637,44
SMI	05.03.15.451.0220.1168	0001	2187	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	150.795,15
TOTAL						3.524.432,59

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso 0001 - LIVRE no valor de **R\$ 3.524.432,59 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e nove centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.692 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 3.524.432,59.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender licitação referente obras de pavimentação na: Avenida Presidente Vargas, Avenida Rheingantz, Rua Salgado Filho, Avenida Buarque de Macedo, Rua Marechal Andrea e Rua Almirante Cerqueira e Souza, assim como obras de drenagem pluvial da Rua Salgado Filho e Avenida Buarque de Macedo, no valor de **R\$ 3.524.432,59 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.373.637,44
SMI	05.03.15.451.0220.1168	0001	2187	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.795,15
TOTAL						3.524.432,59

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R\$ 3.524.432,59 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais com cinquenta e nove centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9264

PROCESSO Nº 3622/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DR. CLÁUDIO MERLO ESPERON	✓		
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
14	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
15	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
16	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA			
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	13		